
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 038/2022

“Altera dispositivos da Portaria nº 23/2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 0001285-42.2022.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César,

R E S O L V E:

Art. 1º. A alínea “a” do “Item I” da Portaria nº 23, de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Marici Mazza Martinez Marques, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998” **(NR)**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César-SP, em 17 de outubro de 2022.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente